ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor
MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas
Assunto: Projeto de Lei 163/2022

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para alterar o artigo 2º da Lei Municipal nº 4405, de 29 de março de 2022, no que tange à data de realização do sorteio.

Tal medida de antecipar o evento para sexta-feira fez-se necessária, tendo em vista a dificuldade de locação dos brinquedos para nossas crianças, que sempre aguardam por esse evento, principalmente as mais carentes, e proporcionar um dia de entretenimento e diversão a elas, é nosso maior objetivo.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 16 de novembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 163/2022

de 16 de novembro de 2022

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 4405, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 4405, de 29 de março de 2022, que "institui o programa de estímulo ao aumento da arrecadação 2022 e dá outras providências", que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º. Para efetuar o programa, fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas com a compra dos prêmios que serão distribuídos mediante sorteio, a ser realizado no dia 16 de dezembro de 2022 (sexta-feira)."

Art. 2º. As demais disposições da Lei Municipal nº 4405, de 29 de março de 2022, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo

SIDNEI JESUS ARAUJO DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças